

Para os devidos efeitos, e nos termos do artigo 125.º do decreto n.º 1, com força de lei, de 27 de Maio de 1911, faz-se pública a lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso aberto para lugares de sub-inspectores do quadro geral aduaneiro, a que se refere o aviso de 10 de Janeiro último, publicado no *Diário do Governo* n.º 9, de 11 do mesmo mês, a saber:

António Carlos Augusto do Figueiredo Vialc.
António Francisco Pereira Coelho.
Fernando Isidoro Pereira Reis Magalhães Marques da Costa.
Francisco António Correia.
Francisco dos Santos Mendes Pisa.
Guilherme Augusto Malheiro.
João Luis Mendes.
José Culmheiro da Silveira.
José Isidoro Pires Leiria.
José João de Brito Furtado de Mendonça.
Júlio Pinto Gomes da Costa.
Lúcio César Ferreira da Silva.
Luís Caetano da Rocha Rodrigues Bastos.
Manuel Caldeira Caiola.
Manuel Francisco Ildfonso de Sousa Nobre.
Manuel Joaquim Adelino.
Raul António Tamagnini de Miranda Barbosa.

As respectivas provas teóricas hão-de começar a ser prestadas no dia 2 de Maio próximo futuro, devendo para esse fim comparecer naquele dia, pelas treze horas, no edificio do Terreiro do Trigo, onde funciona o Conselho do Serviço Técnico Aduaneiro, os candidatos admitidos a que alude este aviso.

Secretaria do Conselho da Direcção Geral das Alfândegas, em 12 de Março de 1912.—O Secretário, *António Vicente Scarnichia*.

Nos termos do disposto no artigo 75.º do decreto n.º 1 de 27 de Setembro de 1894: ha por bem o Governo da República Portuguesa aprovar o programa do concurso para provimento dum lugar de primeiro official, que se acha vago no quadro da Direcção Geral das Alfândegas, programa que faz parte integrante da presente portaria e vai assinada pelo Ministro das Finanças.

Ministério das Finanças, em 12 de Março de 1912.—O Ministro das Finanças, *Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes*.

Programa a que se refere a portaria desta data

1.º

Liberdade dos mares. Águas territoriais.
Nacionalidade dos navios de guerra e de comércio.
Jurisdição internacional respeitante aos navios.
Direito de visita. Formalidades e limites desse direito.
Propriedade particular transitando por mar. Casos em que pode ser apazada. Piratas. Corsários. Contrabando de guerra. Direitos e deveres dos neutros.
Chefes de missão, suas atribuições e regalias de que gozam.
Cónsules, suas atribuições principais.
Princípios de direito internacional sobre:
a) Rios limítrofes ou que atravessam mais dum estado;
b) Serviço postal e trânsito;
c) Serviço de fiscalização nas fronteiras e águas territoriais;
d) Marcas de fábrica, privilégios de invenção, marcas regionais;
e) Tratados e convenções comerciais.

2.º

Noções gerais de economia política.
Estatística do movimento comercial e marítimo com os países estrangeiros e com as nossas colónias.

3.º

Organização geral das alfândegas.
Principais atribuições:
a) De pessoal do quadro interno;
b) Do pessoal do quadro do tráfego;
c) Da fiscalização marítima e fluvial;
d) Da fiscalização externa.
Intervenção das alfândegas nas operações comerciais.
Draubaques, prémios de exportação, restituição de direitos. Suas funções económicas.
Ingerência fiscal na circulação de mercadorias nacionais e nacionalizadas no litoral, nos portos, rios e ancoradouros, nas proximidades da raia, nas linhas férreas e no interior do país.
Diversos regimes de depósito de mercadorias.
Delitos e contravenções fiscaes. Varejos e apreensões.
Idéia geral da organização do contencioso fiscal.
Jurisdição e atribuições das diversas casas fiscaes.
Despachos aduaneiros. Seus trâmites.
Impostos cobrados pela alfândega.
Disposições legais que regulam:
a) Entrada e saída dos navios, carga e descarga de mercadorias, embarque e desembarque de passageiros e bagagens;
b) Naufrágios, avarias e arribadas;
c) Franquias;
d) Arrojos e achados;
e) Abandonos e reentradas.
Principais disposições dos tratados de comércio, navegação e trânsito.
Contabilidade aduaneira. Processo de folhas de vencimento e doutras despesas e respectivos ordenamentos.

Fornecimentos. Condições em que podem ser realizados.

Concursos e contractos.
Contabilidade do cofre dos emolumentos do pessoal do quadro interno das alfândegas.

Regimes alcoólico e sacarino do distrito do Funchal.

4.º

Impostos indirectos existentes em Portugal. Disposições legais que regulam a sua liquidação e cobrança.
Ministério das Finanças, em 12 de Março de 1912.—O Ministro das Finanças, *Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes*.

1.ª Repartição

Por decretos, de 2 do corrente:
Álvaro Joaquim de Freitas e Benjamim da Rocha de Antas, primeiros aspirantes do quadro geral aduaneiro—considerados, para os efeitos de abono dos respectivos vencimentos, ao abrigo do disposto no artigo 146.º do decreto n.º 1 de 27 de Maio de 1911. (Vistos do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 8 de Março de 1912).

Direcção Geral das Alfândegas, em 11 de Março de 1912.—O Director Geral, *Manuel dos Santos*.

MINISTÉRIO DO FOMENTO

Direcção Geral de Obras Públicas e Minas

Repartição de Caminhos de Ferro e do Pessoal

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho:

Março 12

Augusto Mariano de Almeida Grilo, escriturário de 2.ª classe em serviço na 4.ª Direcção dos Serviços Fluviais e Marítimos—transferido para a 2.ª Direcção das Obras Públicas do distrito de Lisboa.

Direcção Geral das Obras Públicas e Minas, em 12 de Março de 1912.—O Director Geral, *Francisco da Silva Ribeiro*.

Rectificação

No *Diário do Governo* n.º 59, de 12 do corrente, a pág. 940, columna 1.ª, onde se lê: «condutor de 1.ª classe», deve ler-se: «condutor de 3.ª classe».

Registo internacional de marcas

Relação dos cancelamentos feitos durante o ano de 1911

Número da marca	Data do registo em Berna	Nome do proprietário da marca	País do origem	Data do cancelamento
9:695	29 de Agosto de 1910	Popper, Fischl & Co	Austria	31 de Março de 1911
10:135	20 de Dezembro de 1910	Mignot & de Block	Países Baixos	20 de Abril de 1911
8:879	8 de Fevereiro de 1910	Dr. Franz Stohr	Austria	11 de Maio de 1911
10:094	12 de Dezembro de 1910	Mez, Vater & Söhne	"	31 de Maio de 1911
9:707	7 de Setembro de 1910	Angel Fernández	Cuba	31 de Agosto de 1911
10:527	27 de Março de 1911	Igo Etrich	Austria	31 de Agosto de 1911
7:564	24 de Fevereiro de 1909	Ateliers de Construction Pour Buanderies et Cuisines	"	"
10:691	25 de Abril de 1911	Oertmann S. A. Zurich	Suissa	30 de Setembro de 1911
10:692	25 de Abril de 1911	Alois Schweiger & Co	Austria	26 de Outubro de 1911
9:689	13 de Dezembro de 1909	"	"	26 de Outubro de 1911
11:276	18 de Setembro de 1911	Société Anonyme des Celluloses Plomchon	França	9 de Novembro de 1911
				14 de Dezembro de 1911

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 7 de Março de 1912.—O Director Geral, interino, *Engenheiro J. de Oliveira Simões*.

Registo de nomes industriais e comerciais efectuados durante o mês de Janeiro de 1912

(Adicional à relação publicada no *Diário do Governo* n.º 38, de 15 de Fevereiro de 1912)

Número do registo	Data do despacho	Conselho	Número de ordem	Nome registado	Proprietário do nome
1:670	2-1-1912	Pôrto	563	Companhia Fabril do Bomfim	Companhia Fabril do Bomfim.

Da data da publicação deste aviso começa a contar-se o prazo de quatro meses para os recursos perante o Tribunal do Comércio de Lisboa.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 8 de Março de 1912.—O Director Geral, interino, *Engenheiro J. de Oliveira Simões*.

Registo de nomes

Aviso de pedido

Para conhecimento dos interessados se faz público que, na data abaixo indicada, foi pedido o registo do nome que segue:

Em 6 de Março de 1912:

N.º 1:737.—Lisboa.

Garage Moderna.—Lisboa

Pedido por Vasco Anjos Jardim, residente na Rua Barbosa du Bocage n.º 18, rés-do-chão, e com estabelecimento na Rua Actor Tasso n.º J. A. 3, em Lisboa.

Da data da publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de seis meses para as reclamações de quem se julgar prejudicado pelo referido registo.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 9 de Março de 1912.—O Director Geral, interino, *Engenheiro J. de Oliveira Simões*.

Aviso

Estando próximo a serem promovidos os condutores da secção de obras públicas do quadro auxiliar do corpo de engenharia civil, abaixo mencionados: Ernesto Carlos Alberto da Maia, Francisco Maria Veloso da Horta, José Ferreira Ramos, João Eduardo Pereira Leça, José Fernandes da Cunha, Angelo Coelho e Jaime Henrique Pereira Bramão Júnior, que se encontram actualmente na situação de licença ilimitada, ficam avisados de que, não satisfazendo desde já ao preceituado no § 4.º, do artigo 16.º, do decreto de 24 de Outubro de 1901 (liquidação de cotas para a caixa de aposentações), ficam preteridos na promoção.

Direcção Geral de Obras Públicas e Minas, em 12 de Março de 1912.—O Director Geral, *Francisco da Silva Ribeiro*.

Direcção Geral do Comércio e Indústria

Repartição de Propriedade Industrial

Tendo o agente official de marcas e patentes, António Mauricio Machado da Cruz, escolhido para seu proposto, nos termos do artigo 282.º do regulamento de 28 de Março de 1895, a Jacinto Falcão de Vasconcelos, por cujos actos se responsabiliza, e, tendo em vista a prova apresentada de satisfazer o disposto no artigo 277.º do mencionado regulamento: manda o Governo da República Portuguesa que, pelo Ministro do Fomento, seja aprovada a nomeação do mencionado Jacinto Falcão de Vasconcelos para proposto do agente official de marcas e patentes, António Mauricio Machado da Cruz, nos termos do artigo 282.º do citado regulamento.

Paços do Governo da República, em 12 de Março de 1912.—O Ministro do Fomento, *José Estêvão de Vasconcelos*.

Tendo o agente official de marcas e patentes, António Mauricio Machado da Cruz, escolhido para seu proposto, nos termos do artigo 282.º do regulamento de 28 de Março de 1895, a Jacinto Falcão de Vasconcelos: manda o Governo da República Portuguesa que, pelo Ministro do Fomento, seja exonerado daquele cargo o actual proposto, José Augusto da Cunha Sampaio.

Paços do Governo da República, em 12 de Março de 1912.—O Ministro do Fomento, *José Estêvão de Vasconcelos*.

Direcção Geral da Agricultura

Repartição dos Serviços Agronómicos

Tendo sido nomeado cónsul em Verin Carlos Augusto Alves Capelo, que, por decreto de 19 de Janeiro de 1911, publicado no *Diário do Governo* n.º 9 do mesmo ano, havia sido encarregado de representar o concelho de Murça na Comissão de Viticultura da Região do Vinho Generoso do Douro, de que trata o capítulo III do Regulamento de 27 de Novembro de 1908: hei por bem, sob proposta do Ministro do Fomento, nomear vogal daquela Comissão, pelo referido concelho, até que se realize a respectiva eleição, nos termos legais, a António de Castro Correia de Lacerda, proprietário e viticultor.

Paços do Governo da República, em 24 de Fevereiro de 1912.—*Manuel de Arriaga*—*José Estêvão de Vasconcelos*.

Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 2 de Março de 1912.—Visto, *António Aresta Branco*.